

Valor das Tarifas de Transporte para o Contrato Extraordinário de 2022

Os valores das tarifas de transporte cobradas pelo TRANSPORTADOR ao CARREGADOR, calculados na data base de 01 de janeiro de 2022, excluídos quaisquer TRIBUTOS incidentes sobre o faturamento realizado pelo TRANSPORTADOR, são os seguintes:

Tarifas de Entrada (R\$/MMBTu):

Pontos de Entrada	PR-TECAB	UTGSUL	Cacimbas (UTGC)	São Sebastião do Passé (GNL TRBA)	São Francisco do Conde II (EVF Manati)	São Francisco do Conde III (TRBA)	Pojuca II (UPGN Santiago)	Marechal Deodoro (UPGN Pilar)	Guamaré I (GASFOR)	GNL Pecém
Tarifa de Entrada (R\$/ MMBTU)	5,7198	5,6689	5,6227	5,4771	5,4992	5,4980	5,4736	5,5160	5,6807	5,8211

Tarifas de Saída (R\$/MMBTu):

Pontos de Saída	RJ	ES	BA	SE	AL	PE	PB	RN	CE
Tarifa de Saída (R\$/ MMBTU)	4,8065	4,7633	4,6915	4,7499	4,8094	4,8974	4,9476	5,0802	5,1791

Tarifas de Interconexão (R\$/MMBTu):

Interconexão	TECAB
Tarifa de Entrada (R\$/ MMBTU)	1,1440
Tarifa de Saída (R\$/ MMBTU)	0,9643

Tarifas de transporte totais (R\$/MMBTu):

	PR-TECAB (INTERCONEXÃO)	PR-TECAB	UTGSUL	Cacimbas (UTGC)	São Sebastião do Passé (GNL TRBA)	São Francisco do Conde II (EVF Manati)	São Francisco do Conde III (TRBA)	Pojuca II (UPGN Santiago)	Marechal Deodoro (UPGN Pilar)	Guamaré I (GASFOR)	GNL Pecém
PE TECAB (INTERC.)		6,6841	6,6332	6,5871	6,4414	6,4635	6,4624	6,4379	6,4803	6,6450	6,7854
RJ	5,9505	10,5263	10,4754	10,4292	10,2836	10,3057	10,3046	10,2801	10,3225	10,4872	10,6276
ES	5,9073	10,4831	10,4322	10,3861	10,2405	10,2626	10,2614	10,2369	10,2793	10,4440	10,5844
BA	5,8354	10,4113	10,3603	10,3142	10,1686	10,1907	10,1895	10,1651	10,2075	10,3721	10,5126
SE	5,8938	10,4697	10,4187	10,3726	10,2270	10,2491	10,2479	10,2235	10,2659	10,4306	10,5710
AL	5,9534	10,5292	10,4783	10,4321	10,2865	10,3086	10,3074	10,2830	10,3254	10,4901	10,6305
PE	6,0414	10,6172	10,5663	10,5201	10,3745	10,3966	10,3955	10,3710	10,4134	10,5781	10,7185
PB	6,0915	10,6674	10,6164	10,5703	10,4247	10,4468	10,4456	10,4212	10,4636	10,6283	10,7687
RN	6,2242	10,8001	10,7491	10,7030	10,5574	10,5795	10,5783	10,5539	10,5963	10,7609	10,9013
CE	6,3231	10,8989	10,8480	10,8018	10,6562	10,6783	10,6772	10,6527	10,6951	10,8598	11,0002

- 1) As tarifas de transporte presentes nos contratos Extraordinários assinados foram aprovadas pela ANP, conforme Processo Administrativo 48610211995/2021-13.
- 4) As tarifas aqui apresentadas serão reajustadas para serem aplicadas a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme as regras previstas no Contrato Master (Anexo II).
- 5) As tarifas aqui apresentadas não incluem os encargos referentes a congestionamento, balanceamento, empacotamento e Gás de Uso do Sistema (GUS).
- 6) As tarifas para 2023 serão disponibilizadas em breve e suas estimativas, de acordo com os parâmetros solicitados pela ANP, encontram-se disponíveis no Anexo II do Contrato Master.